



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

LEI Nº 5.073 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Institui no Município de Osasco o Programa de Atenção, Proteção e Defesa da Mulher Vítima de Violência – PRODAMU, e o Projeto Guardiã Maria da Penha - GMP.

Indicação da Vereadora ANA PAULA ROSSI

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Ficam Instituídos o Programa de Atenção, Proteção e Defesa da Mulher Vítima de Violência - PRODAMU, e o Projeto Guardiã Maria da Penha – GMP, no Município de Osasco.

Parágrafo único. A atuação na proteção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência, bem como todas as ações no âmbito da segurança ficam atribuídas à Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU, por meio da atuação da Guarda Civil Municipal de Osasco - GCMO.

Art. 2º O PRODAMU abrange o Projeto Guardiã Maria da Penha.

§ 1º A equipe GMP será composta por Guardas Civis Municipais devidamente treinados e instruídos quanto aos planejamentos específicos para o

GABINETE DO PREFEITO

adequado atendimento humanizado e qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 2º A aplicação das ações de base do Projeto Guardiã Maria da Penha será realizada pela Guarda Civil Municipal de Osasco de forma articulada com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º O Projeto GMP será executado pela Guarda Civil Municipal de Osasco.

§ 1º A operacionalização do Projeto, que envolve o planejamento, a implementação e o monitoramento, dar-se-á de forma estruturada entre as Secretarias de Segurança e Controle Urbano, por meio da GCMO, de Assistência Social – SAS, pelo Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência – CRMVV, de Saúde – SS, de Emprego, Trabalho e Renda – SETR, de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria da Mulher e Igualdade Racial e Diversidade Sexual e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2º A operacionalização das ações do Projeto G.M.P., a partir do planejamento mencionado no § 1º deste artigo, será realizada por um Oficial de carreira da Guarda Civil Municipal de Osasco destacado para esse fim.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, por meio do Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, definir as diretrizes para o atendimento às usuárias do Projeto, em consonância com as referências e normas vigentes para o atendimento às mulheres vítimas de violência.

§ 4º Caberá às Secretarias Municipais de Segurança e Controle Urbano e de Governo proverem o apoio técnico-administrativo e os meios necessários para o funcionamento do Projeto.

Art. 4º Para ingresso na equipe Guardiã Maria da Penha, o Guarda Civil Municipal será submetido aos seguintes requisitos de admissibilidade:

I – Passar por análise da comissão formada pelo Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano e/ou adjunto e pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e/ou Subcomandante;

II – Passar por avaliação psicossocial;

III – Possuir curso de qualificação.

Art. 5º São diretrizes de atuação da equipe que compõe o Projeto Guardiã Maria da Penha:

I – Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;

II – Promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência, bem como o encaminhamento aos serviços da rede de atendimento apropriado, quando necessário.

III – Realizar patrulhamento preventivo, comunitário e interventivo, mediante medidas protetivas já expedidas, denúncias e flagrantes delitos;

IV – Desenvolver ações de orientação, encaminhamento, coleta e compartilhamento de dados;

V – Desenvolver atividades correlatas observando a competência de atuação da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º Cabe ao Secretário de Segurança e Controle Urbano, em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de Osasco, indicar e destacar os recursos materiais e humanos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei, bem como o gerenciamento do Programa e do Projeto.

Art. 7º O Projeto Guardiã Maria da Penha será executado por intermédio de:

I – Identificação e seleção de casos a serem atendidos pelo Ministério Público da Comarca;

II – Visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Civil Municipal de Osasco dos casos selecionados;

III – Verificação das medidas protetivas deferidas e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;

IV – Encaminhamento das mulheres vítimas de violência aos serviços da Rede de Atendimento e ao serviço de assistência Judiciária da Defensoria Pública do Município de Osasco, quando for o caso;

V – Capacitação permanente de Guardas Civis Municipais envolvidos nas ações;

VI – Realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Parágrafo único. Os encaminhamentos previstos no inciso I, do caput deste artigo, ocorrerão mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou instrumentos congêneres com a Prefeitura de Osasco.

Art. 8º Para a execução do Projeto Guardiã Maria da Penha poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem assim com consórcios públicos e entidades privadas.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de junho de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 8694/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: Prorrogação de contratos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas.

AP Nº 104/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 35/36 v., **AUTORIZO** as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de junho de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 4551/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AP Nº 105/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 27/38, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de junho de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

7

RESUMO DAS PORTARIAS**01.07.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 999/20 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO CARLOS DE MORAES, matrícula 129.403 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1000/20 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA EIRAS DOS SANTOS, matrícula 194.258 do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1001/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula 194.848 do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1002/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GLAUCO REGIS CORAZZA LUCIANO, matrícula 188.928 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1003/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA VANUSA GOMES ALVES, matrícula 181.252 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1004/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GILVANIA DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 195.286 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1005/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANA KIMI KAKIDA, matrícula 174.321 do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1006/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CAROLINA DOS SANTOS, matrícula 91.361 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1007 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019 e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
35º	BEATRIZ SERAFIM MODESTO	494434223
36º	GIAN MARCO XAVIER DE MENDONÇA JUNIOR	39331103X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, Thigo Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 229.497.838-21 declaro que possuo conta no Banco Bradesco, agência 0127, conta corrente 0001606-3. Não possuo imóveis ou veículos em meu nome .

Sem mais,


THIAGO SILVA DOS SANTOS

Osasco, 30 de junho de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2017.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
34 º	15341	576017280	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 01 de julho de 2020

Prefeito do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 55º ao 66º - DIA 16/07/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
55	POLLYANA DIVINA SILVA MELO NUNES	4808587
56	APARECIDA ROCKER	173858429
57	FERNANDO RODRIGUES YUASA	25844441
58	JUSCIVAL CORREIA DA COSTA	62699965
59	HANSINE CAVALCANTI DA SILVA	18451117
60	ANTONIO CARLOS HENRIQUETTO	16333718
61	TAIS PENHA LOPES PEDROSO	44343389
62	EDUARDO TORRICO	257658427
63	YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	56068873
64	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	35029154
65	DEBORA B NICOLAU	421049510
66	MARCELA GONCALVES	49453645

CLASSIFICAÇÃO: 67º ao 78º - DIA 16/07/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
67	MARCOS VIDAL PIRES DOURADO	6966453
68	WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS	395601642
69	ELINEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	14191775
70	GLEISE GONCALVES PASSOS SILVA	27762015
71	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS LEITE	22879144
72	ANA PAULA MAGALHAES	453466527
73	BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	10943678
74	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	58925303
75	LAIS XAVIER DE LUCENTI	42895460
76	PATRICIA SALMERON TAKAHASHI	111071641
77	FLAVIA DE SOUZA DA COSTA CALDEIRA	44148557
78	CLAUDIA SANTANA DO REGO	32041209X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

Osasco, 01 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 153º ao 172º - DIA 13/07/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
153	HUGO VICTOR DE MENEZES ALENCAR	46890908
154	VIVIAN COSTA BOLETINS DE OLIVEIRA	25726727
155	CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	286995979
156	LETICIA BONFA TAVARES SACHO	37608546
157	LEANGELA SAMPAIO ALVES DA SILVA	37040726
158	THIAGO SOUZA DE JESUS	39457391
159	RENATA PROCOPIO DA SILVA	29877646
160	MARCIO CAVALCANTE RODRIGUES	34180760
161	APARECIDA ANGELICA SANTANA DE SOUZA FRANCO	20453480
162	ANA PAULA NARCISO CARDOSO	22909920
163	ANDREA ALVARENGA DEGRANDE CORREIA	27571629
164	CATIA REGINA DE OLIVEIRA LUNA	32939698
165	CLEBER EDUARDO MACEIO DA SILVA	24895366
166	MISTANIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	11389144

167	BEATRIZ ANGEL DE AZEREDO SOARES ANDRE	40141290
168	JANAINA DA SILVA MESQUITA	540896603
169	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	43394686
170	ANA KAREN ANDRE ALVES	46607217X
171	FRANCISCO LOURENCO DE SOUSA	2071981
172	WALCINGLAYDE MESQUITA	10343852

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 192 º - DIA 14/07/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
173	KATIA MINDERS	22081924
174	GLEISY FERNANDA VIEIRA HABERLER DA MOTA	34760296
175	EDGLEBDA INGLS PEREIRA SILVA	55594231
176	DEBORA DA CONCEICAO DE LUCENA JACONETTI	33879771
177	THAYARA NICOLAI PIMENTA DE MOURA	37166894
178	IRAILDES DOS SANTOS SOUZA	50500359
179	WALKYRIA AUADA FRANCA	45707356
180	JEANE NAVARRO OLIVEIRA	29491343
181	SUELLEN RAMOS BASTOS	53876910
182	GABRIELY RIBEIRO PINHEIRO DOS SANTOS	39339461
183	DENIS CARLOS PEREIRA	27553202
184	JESSICA ALINE DE SOUZA COSTA	40363882
185	BEATRIZ MARTINS BACARIN	54146685
186	ANTONIO CLEUTO CUNHA GOMES	58135789
187	ROSANGELA VIANA OLIVEIRA	36412650
188	JEFERSON VIEIRA NOVAIS	65434759
189	RENATA DE MELO	32647573
190	KATIA LOPES DA CRUZ	30514138
191	DEBORA FERNANDES VICENTE	344666603
192	JANNIE KELLY SILVA DOS ANJOS	420741537

CLASSIFICAÇÃO: 193º ao 214 º - DIA 15/07/2020 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
-------	------	----

193	RICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	43653809
194	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA ALVES	40338998
195	ADRIANA MIRANDA RESENDE	42436428
196	MARCOS ANTONIO COELHO DIAS	24257883
197	PITERSON SOUZA DE BARROS	42434053
198	ANTONIO WILLAMS FEITOSA BEZERRA FILHO	60512066
199	JUREMA ALVES DE MIRANDA PEREIRA	19665477
200	JESSICA FERNANDES	48856579
201	CRISTIANE SANTOS SILVA	30152113
202	SHEILA PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS	40668693
203	RENATA TOME DOS SANTOS	35119832
204	PAMELLA KARLLI FERNANDES ALVES MOREIRA	41167243
205	FAGNER SOUZA PEREIRA	39365700
206	ANDREIA CARDOSO SILVA	24978510
207	YARA PAULINO DOS SANTOS	22608987
208	DANIELE PEREIRA	48512456
209	JOSE ADRIANO FERREIRA DE LIMA	544135611
210	CLAUDINEIA DE FATIMA DOS SANTOS MARQUES	23169900
211	RENATA BARBOSA RIBEIRO	753487
212	JOSETE SORAIA MARTINS	332281280
213	ANDREA RODRIGUES DIAZ BEZERRA	41627662
214	MIKAELLA RAYANE DE SOUZA RAMOS	52913682

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Osasco, 01 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 06.326/2020

NOTA DE EMPENHO nº 14108 e 14124/2020

DL nº. 22/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – FSS/GP

CONTRATADA: TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.656.853/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS

ASSINATURA: 30/06/2020

VALOR: R\$ 16.626,60 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 03.123/2019

NOTA DE EMPENHO nº 13882/2020

DL nº. 33/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS

CONTRATADA: PLANETA MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.734.647/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ASSINATURA: 01/07/2020

VALOR: R\$ 15.040,50 (QUINZE MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO Nº 047/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.729/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.
VALOR: R\$ 340.601,37 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos)

LEIA-SE:

CARTA CONTRATO Nº 048/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.731/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.
VALOR: R\$ 300.318,53 (trezentos mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 043/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.115/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.
VALOR: R\$ 473.448,74 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 246/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033//2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.546/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche
VALOR: R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 370/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.701/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 1.210,40 (hum mil, duzentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 371/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.701/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 2.182,80 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 372/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.701/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 15.925,60 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 373/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.701/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 374/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.701/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 481/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.333/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 189.207,80 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 483/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.106/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 905,80 (novecentos e cinco reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 524/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.461/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Locação de Equipamentos com Fornecimento de Produtos (Oxigênio)

VALOR: R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 528/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.697/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 24.080,90 (vinte e quatro mil, oitenta reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 529/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.697/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 27.715,60 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 533/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.116/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 16.912,95 (dezesseis mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 534/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.116/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 27.025,16 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 541/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.507/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 560/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.925/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DIST. EIRELI ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 578/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.869/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Açúcar, Café e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 579/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.869/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Açúcar, Café e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 580/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.869/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Açúcar, Café e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 581/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.869/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Açúcar, Café e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 582/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.869/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Açúcar, Café e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.257/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: DANPRINT COM. E SERV. E COM. VISUAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.257/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO ME.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.715/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Flores Artificiais

VALOR: R\$ 18.567,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.461/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Locação de Equipamentos com Fornecimento de Produtos (Oxigênio)

VALOR: R\$ 206.514,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatorze reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.625/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E SARRAFOS**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 01 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.258/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Reforma da Quadra de Futebol Victor Civita, localizada na Avenida Victor Civita, altura 800 – Jd. Conceição – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de elétrica e hidráulica.

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, que assina o relatório técnico anexo às fls. 488/489, os quais deram embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **17/06/2020** das licitantes habilitadas, quais sejam: **ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.578.285/0001-66; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, e **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91. Segundo o **Relatório Técnico** exarado às fls. 488/489, pela Secretaria de Serviços e Obras, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: as proponentes **ANDRÔMEDA, BRASFORT** e **CONSTRUMEDICI**, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2 e seus subitens. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos específicos da área de Engenharia, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante a fim de subsidiar suas decisões. Sendo assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 488, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2.do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA. EPP**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 174.976,82** (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); em **2º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 187.693,36** (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos); e em **3º Lugar:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., pelo Valor Total Proposto de **R\$ 188.137,80** (Cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA. EPP**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N°
8045/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AOS
USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

Com fulcro no art. 4º da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizo a Contratação Emergencial da Empresa J. OLIVEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.433.718/0001-13, no valor R\$ 147.661,41 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), pelo menor preço conforme documentação juntado aos autos, para Fornecimento de Materiais de Limpeza, a fim de atender aos usuários da Política de Assistência Social, para enfrentamento ao COVID-19.

I – Publique-se;

II – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

Osasco, 30 de junho de 2020

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9131/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - ALIMENTO SOLIDÁRIO

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 9131/2020, em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, em decorrência do Ofício Circular SAJ nº 03/2019 e com respaldo no art. 59 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO o PAGAMENTO INDENIZATÓRIO aos serviços de transporte para entrega de cestas básicas – Alimento Solidário, prestados entre os dias 27/05/2020 a 05/06/2020, no montante de R\$ 360.796,20 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), à empresa TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.798.339/0001-80, pelo menor preço conforme documentação juntada aos autos.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 11.941 de 23 de janeiro de 2019.

IV – À Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 30 de junho de 2020

Paulo Sartori



Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA 2ª REUNIÃO – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

30/06/2020

No dia trinta de junho de 2020, às 11h:00, na sala 28 do Paço Municipal. Presentes: Rogério Morina Vaz (Procurador/SAJ), Felipe Lascane Neto (Procurador/SAJ); Gisela Porto Benatti (Assessora da Diretoria Judicial). Ausentes justificadamente: Daniela Andrade de Sousa (Diretora de Departamento de Dívidas Públicas/SF); Elizandra Brito Batista dos Santos Silva (Diretora do Departamento Financeiro/DF); Fernando Mariano da Rocha (Diretor do Departamento de Contadoria/SF). A reunião foi redesignada para o dia 07 de julho de 2020, às 11:00, a pedido dos servidores/relatores lotados na Secretaria de Finanças. Publique-se no IOMO e no link da Câmara de Conciliação de Precatórios. Sem mais a acrescentar, eu, Gisela Porto Benatti _____
lavro e assino esta ata.

Rogério Morina Vaz	
Felipe Lascane Neto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 155/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 967/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 156/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 8977/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 06.751/2020; Termo de aditamento nº 078/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A;** Assunto: Acrescer ao Contrato nº 027/2020 mais 20 (vinte) vagas para os Usuários da Política de Assistência Social do Município de Osasco, totalizando o atendimento de 50 (cinquenta) pessoas e prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, contada a partir de 26 de junho de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, acostada às fls. 110/111 e Despacho de autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 113; Valor Total R\$ 366.120,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e vinte reais); Vigência: 60 (sessenta) dias;

Processo: 00.131/2020; Contrato nº 051/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;** Assunto: Realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CENTRO SOCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA CIRO DOS ANJOS, VILA OSASCO, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 021/2019 e seus anexos e Carta Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 746/754; Valor Total: R\$ 877.866,28 (Oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); Vigência: 04 (quatro) meses;

Convalidação de atos de publicação de termos de rescisão de contratos de gestão celebrados em 01 de outubro de 2019 com o Instituto Social Saúde Resgate à Vida – ISSRV.

Ficam convalidadas as rescisões dos contratos abaixo indicados que, por lapso, deixaram de ser publicadas tempestivamente na Imprensa Oficial do Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Divisão Consultiva

Processo: 24.847/2019; Termos de Rescisão dos Contratos de Gestão nº 033/2018, nº 034/2018 e nº 035/2018. Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratado: **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA - ISSRV**; Assunto: Rescisão dos Contratos de Gestão nº 033/2018, nº 034/2018 e nº 035/2018, celebrados em 07 de março de 2018 e aditados pelos Termos de Prorrogação nº 50/2019, nº 51/2019 e nº 52/2019.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 026.428/2019

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Combate às Pragas Urbanas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 11.750 de 26 de julho de 2018 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11.428, de 12 de janeiro de 2017, bem como da Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e **ADJUDICO** à empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.408.204/0001-46, o objeto da licitação, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (*Trinta e seis mil reais*).

Osasco, 29 de junho de 2020

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 37/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias adotadas nas Portarias Internas nº 15/2020 e 28/2020

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida Lei Federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento na íntegra da legislação do Decreto nº. 64.881 de 22/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia de Coronavírus, bem como, Portaria do Ministério da Saúde nº. 188 de 03/02/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.391, de 16 de março de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.399, de 23 de março de 2020 que Decreta quarentena no Município de Osasco, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.512, de 29 de junho de 2020 que prorroga a quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, até 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a **Portaria Interna nº 15/2020**, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e excepcionais de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a **Portaria Interna nº 28**, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 15/2020 e na Portaria Interna nº 28/2020 até o **dia 14 de julho de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Osasco, 30 de junho de 2020

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 38/2020

Dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para a prevenção do contágio pelo COVID-19

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

CONSIDERANDO, o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento na íntegra da legislação do Decreto nº. 64.881 de 22/03/2020 do Governo do Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia de Coronavírus, bem como, Portaria do Ministério da Saúde nº. 188 de 03/02/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.392, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.399, de 23 de março de 2020 que decreta quarentena no Município de Osasco, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.512, de 29 de junho de 2020 que prorroga a quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, até 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o fato de diversas Associações de Pais e Mestres (APMs) estarem com suas Atas de Eleições vencidas, e que na atual circunstância não se demonstra possível a realização de eleições presenciais;

CONSIDERANDO o Provimento 91, de 22-03-2020, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da Covid-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro;

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, até 31-12-2020, em caráter excepcional, a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal das Associações de Pais e Mestres, eleita na última Assembléia Geral, nos termos do artigo 15 c/c o artigo 17, inciso I, do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres.

***Parágrafo único** - Durante o período de prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, estão mantidas as atribuições da Diretoria Executiva, previstas no artigo 21, e as competências previstas nos artigos 22 a 25, 27, 31 e 32, todos do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 30 de junho de 2020

JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Interessado: Secretaria de Finanças

Despacho:

I – Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº nº.14.246/2016, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO de nº 056/2018, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa RJR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, referente ao fornecimento de aplicativos e ferramentas avançadas de comunicação, produtividade, colaboração e segurança de dados, pelo período 12 (doze) meses, no valor de R\$ 398.190,00.

II – Publique-se;

Osasco, 01 de julho de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8836/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$469.739,24 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), referente ao período de Maio de 2020.

Osasco, 22 de Junho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA(S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A(S) PENALIDADE(S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: LAR DE IDOSO BRUNA LAURA EIRELI

Endereço: Rua Serra dos Itatins, 879 - Três Montanhas - Osasco.

CNPJ/CPF: 31.126.958/0001-00

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de Longa Permanência Para Idosos - ILPI

Nº Protocolo: 000.156/2020

Data da Lavratura: 13/05/2020

Responsável Legal: Maria Isabel Nunes da Silva

Responsável Técnico: Maiara Barbosa Rodrigues

Auto de Infração nº 182

Auto de Imposição de Penalidade nº 304 - Interdição Cautelar do Estabelecimento, não sendo permitido a admissão de novos residentes no momento.

Osasco, 23 de junho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8387/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Apetece Sistemas de Alimentação S.A, estabelecida na Av Guido Aliberti, 4297 – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$378.445,97 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), referente ao período de Maio de 2020.

Osasco, 22 de Junho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7427/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papalégua, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$30.373,00 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais), referente ao período de Maio de 2020.

Osasco, 01 de Junho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31323/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$69.523,86 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente ao período de Agosto de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31142/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$ 22.661,42 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de outubro de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31324/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$186.299,20 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), referente ao período de Julho de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31325/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$76.564,70 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), referente ao período de Junho de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14428/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$64.801,70 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos), referente ao período de Maio de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28766/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Roberto Carlos Rubio Sanchez Automotivo, estabelecida na Rua General Newton Estillac Leal, 745 – Osasco, inscrita no CNPJ 27.861.298/0001-80, pelo valor total de R\$19.372,72 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), referente ao período de Setembro de 2.019.

Osasco, 29 de junho de 2.020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006909/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, em especial o parecer referencial CORONAVÍRUS – 001/2020, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 27 de março de 2020, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para o hospital de campanha**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com fulcro no artigo 4º, da lei 13.979, de fevereiro de 2020, em face da empresa **ALIMEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI.**, pelo valor total de **R\$ 700.650,00 (setecentos mil e seiscentos e cinquenta reais)**, estimado para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser o período da vigência prorrogado por períodos sucessivos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e demais providencias de praxe.

Osasco, 30 de junho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.540/2020
Publicada no dia 19 de junho de 2020, IOMO 1867, Página 97.

ONDE SE LÊ: Osasco, 19 de junho de 2020.

LEIA-SE: Osasco, 29 de junho de 2020.

Osasco, 30 de junho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário de Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026194/2015
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, ADJUCO e HOMOLOGO a Prorrogação do Contrato nº 033/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme parecer jurídico contido junto as folhas 821 a 835, pelo valor anual de **R\$ 208.828,50 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais, e cinquenta centavos)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 24 de junho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**Processo Administrativo: Nº 08546/2020****Interessado:** SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**Despacho:**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 11.750/2018 e considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório à empresa G-SE7E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 26.983.740/0001-89, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de junho de 2020.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 010 de 30 de junho de 2020.**

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.469, de 10 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a indicação pelos Secretários Municipais de cada Pasta dos titulares e suplentes;

RESOLVE:

Designar os servidores indicados, como responsáveis pela gestão da frota municipal, referente ao abastecimento de combustíveis, no âmbito de suas respectivas secretarias.

Gabinete do Prefeito:

Titular: Edjane Maria de Souza, matrícula 128.411

Suplente: José Luiz da Silva, matrícula 166.378

- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Titular: Edson Sousa Prado, matrícula 42650

Suplente: Carlos Eduardo Ferreira Paiva, matrícula 187.547

- Bombeiro

Titular: Andrea Simoni dos Santos, matrícula 20.771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Liliane Alves de Jesus. Matrícula 185.404

Suplente: Claudia Ribeiro Cunha, matrícula 191.604

Secretaria de Administração:

Titular: Renan Furiati Oliveira de Mello, matrícula 186.464

Suplente: Adriana Bezerra Santos, matrícula 185.830

Secretaria de Assistência Social:

Titular: Marcelo da Silva, matrícula 197.278

Suplente: Alexandre Lima Borges Campos, matrícula 193.089

Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Paulo Cesar Souza Almeida, matrícula 184.705

Secretaria de Comunicação Social

Titular: Margareth Bonfá, matrícula 20.850

Secretaria de Cultura:

Titular: Carlos Alberto Silva Pereira, matrícula 184.379

Suplente: Luiz Gonzaga Cau, matrícula 184.698



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

Titular: Alcides Eduardo Silva do Nascimento, matrícula 193.882

Suplente: Marivaldo José de Jesus, matrícula 150.647

Secretaria de Educação:

Titular: Francisco Monteiro Rebollo, matrícula 160.705

Suplente: Paulo Cesar Costa, matrícula 131.795

Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Sandra Regina Ribas, matrícula 41.055

Suplente: Vilma Barbosa da Silva, matrícula 151.838

Secretaria de Finanças:

Titular: Sérgio Luiz de Carvalho, matrícula 102.363

Suplente: Paulo Willian G. da Silva, matrícula 162.086

Secretaria de Governo:

Titular: Carlos Eduardo da Silva, matrícula 192.888

Suplente: Wellington Soares da Silva, matrícula 191.097

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Marcelo Pinheiro Luiz Bressane, matrícula 184.401

Suplente: Dagomir Pedro Garcia, matrícula 159.393



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Fabio Machado da Silva, matrícula 194.114

Suplente: Teresinha Rocha Santos de Moraes, matrícula 193.855

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Geraldo Aparecido de Oliveira, matrícula 184.368

Suplente: Gilvane Ferreira Abreu de Souza, matrícula 184.738

Secretaria de Planejamento e Gestão:

Titular: Ricardo Leandro Rodrigues, matrícula 190.594

Suplente: José Luiz Rodrigues Vieira, matrícula 184.656

Secretaria de Saúde:

Titular: Cilmara Alves dos Santos, matrícula 192.633

Suplente: Henrique Cecílio de Souza, matrícula 193.296

Secretaria de Segurança e Controle Urbano:

- Guarda Civil Militar e Vigilância

Titular: Jaciene Salvador da Silva, matrícula 110.307

Suplente: José Reinado de Oliveira, matrícula 18.423



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Gabinete

Titular: Willian dos Santos, matrícula 176.882

Suplente: Matheus Abreu Costa, matrícula 178.6472

- Departamento de Controle Urbano (DCU)

Titular: Alzira Tsuyako Wada Mendes, matrícula 151.854

Suplente: Eliza Jacinto de Moraes, matrícula 34.969

Secretaria de Serviços e Obras:

-Gabinete

Titular: Amanda Trigo Antocheski Oliveira, matrícula 182.182

Suplente: Suelanya Patricia de Medeiros Silva Cinque, matrícula 188.581

-Central Norte

Titular: Josué Sanches Lapaz, matrícula 181.295

Suplente: João Francisco de Oliveira, matrícula 150.700

- Central Sul

Titular: Hudenson Leandro de Azevedo, matrícula 136.969

Suplente: Marcia Cristina Paulo, matrícula 136.169

- DAF

Titular: Arlete de Araujo Curvelo Santi, matrícula 194.003

Suplente: Marcize Garcia, matrícula 193.842

- DMIG

Titular: Flavio Rodrigues dos Santos, matrícula 31.988

Suplente: Regina da Silva Barreto, matrícula 160.386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- DLU

Titular: Artur Rogerio Gregorio, matrícula 193.938

Suplente: Mario Sergio Cavichioli, matrícula 184.835

-Reciclagem

Titular: Jair Batista Ribeiro, matrícula 184.339

Suplente: Jorge Luis Dias, matrícula 194.485

Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana:

- Gabinete e Transporte

Titular: Flavia Morais Mendes, matrícula 182.269

Suplente: Priscila de Souza Lucas, matrícula 193.127

- Departamento Municipal de Transportes DEMUTRAN

Titular: Alexandre Bernardino Correa da Silva, matrícula 150.590

Suplente: Warner Matos da Rocha, matrícula 178.860

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

COMSEA – OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

**ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA - BIÊNIO
2020/2021**

**Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de
Osasco – COMSEA**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 9:00 horas, foi realizada reunião do COMSEA Osasco, por meio virtual, utilizando-se da ferramenta eletrônica *Google Meet*, através do link de acesso meet.google.com/oem-zpix-rjc, nos termos da Lei Municipal nº 4.694, de 26 de junho de 2015, mediante convocação prévia e disponibilização de link de acesso por meio eletrônico, enviada aos membros do Conselho nomeados por meio da Portaria nº 650/2020, publicada em 16 de março de 2020 e retificada em 17 de abril de 2020 (IOMO Osasco). Pauta principal: **eleição da Mesa Diretora**, além do registro de presença, informes gerais, apresentação dos candidatos à Mesa Diretora, ações de segurança alimentar desenvolvidas atualmente pelo Município em decorrência da pandemia/calamidade pública e Plano de Trabalho do Serviço Social do Banco de Alimentos. Aqueles que farão parte da Mesa Diretora do COMSEA Osasco, eleitos por seus pares para o biênio 2020/2021, terão mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.002/2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.694/2015. Tanto a reunião como a organização da eleição se dá por meio eletrônico em razão da pandemia, nos termos do Decreto Municipal nº 12.425, de 02 de abril de 2020 – **calamidade pública**. Iniciada a reunião às 09:00 horas, de 11/05/2020, com lista de presença preenchida e disponibilizada a todos os conselheiros por forma eletrônica. A reunião foi gravada para fins de registro e confecção da ata, com



OSASCO
CIDADE TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

a anuência dos membros participantes para a gravação, em atenção ao interesse público e transparência. Todos os presentes concordaram que a reunião fosse gravada. Em seguida, projetadas na tela a pauta e modelo da lista de presença da reunião, aprovadas por todos os participantes, com a inclusão da apresentação resumida do Plano de Trabalho do Serviço Social do Banco de Alimentos, em razão da relevância no período de calamidade pública e de situações de insegurança alimentar. Como informes gerais: ficou registrado que a posse dos membros do COMSEA Osasco, devidamente publicada no IOMO, foi retificada com a inclusão da matrícula dos representantes da Administração Municipal; informado que o Regimento Interno do Banco de Alimentos está em fase final de elaboração e estudos, a ser posteriormente publicado em Decreto Municipal, uma vez aprovado pelo corpo técnico da Administração; e convite para a participação da consulta pública sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município. Após, com a apresentação sobre a eleição da Mesa Diretora do COMSEA Osasco para o exercício 2020/2021, foi informado que a Sra. Elaine Cristina Sanchez Barros, presidente eleita pelos pares do Conselho - mandato anterior - ausentou-se desta reunião, de forma justificada, por questões de saúde. Os demais membros, por unanimidade, entenderam necessária a continuidade da reunião para prosseguimento à eleição da **nova Mesa Diretora biênio 2020/2021**, em razão da urgência da matéria e por seguir a legislação vigente, notadamente em face da pandemia/calamidade pública, que já ocasionou a prorrogação da eleição da Mesa Diretora. Nos termos da Lei Municipal nº 4.002/2006, a Mesa Diretora é composta por três cargos: **Presidente; Vice-Presidente e Secretário Executivo**, sendo os dois primeiros cargos a serem ocupados por membros do COMSEA representantes de segmentos da Sociedade Civil. Os candidatos aos cargos citados manifestaram-se verbalmente e seus nomes foram submetidos à aprovação ou não dos conselheiros presentes, por meio de eleição. O conselheiro Sr. José de Vilmar Ferreira Leite, representante de associações comunitárias e de bairro, apresentou-se como candidato ao cargo de Presidente do COMSEA, fazendo uma breve justificativa sobre seus motivos, com o histórico de atuação na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

defesa da segurança alimentar. Na sequência, o conselheiro Sr. Matheus Belloni Torsani, representante de entidades religiosas, apresentou-se como candidato ao cargo de Vice-presidente do COMSEA. Justificou sua motivação e discorreu sobre sua trajetória profissional e sua disposição em colaborar com a segurança alimentar no Município de Osasco. Não havendo mais nenhum candidato aos cargos de Presidente e Vice-presidente, foi pedido aos conselheiros que, individualmente, manifestassem sua anuência ou discordância em relação aos candidatos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Todos os conselheiros participantes da reunião concordaram com os nomes propostos, sendo assim eleitos por unanimidade os conselheiros Sr. **José de Vilmar Ferreira Leite**, RG nº 7.823.406-2, segmento Sociedade Civil/Associações Comunitárias e de bairro (**Presidente**) e o Sr. **Matheus Belloni Torsani**, RG nº 39.901.169-9, segmento Sociedade Civil/representante de entidades religiosas (**Vice-presidente**) para o biênio **2020/2021**, Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Passado então à eleição para o cargo de Secretário Executivo da Mesa Diretora. Foram apontados e sugeridos alguns nomes pelos conselheiros e por unanimidade foi indicado e aprovado o nome de **João Paulo Pucciariello Perez**, RG nº 30.772.395-1, segmento representante da Administração Municipal (Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico), para o cargo de **Secretário-Executivo** do COMSEA - biênio 2020/2021. Em razão do período de pandemia e da importância do assunto, foi avançado o próximo ponto de pauta - ações de segurança alimentar desenvolvidas atualmente pelo Município em decorrência do COVID-19, com pontos importantes informados, em síntese, como: a) Secretaria de Educação: distribuição de cestas básicas para as famílias dos alunos, em um primeiro momento, em transição para o modelo de distribuição de cartão alimentação. O cartão alimentação tem um valor de setenta reais (R\$ 70,00) por aluno (a) matriculado (a) na escola, atingindo cerca de 70 mil alunos; b) Secretaria de Assistência Social: reforço do cardápio do café da manhã da população em situação de rua; conviventes do albergue realizando 04 a 05 refeições diárias; contratação de hotéis para abrigar conviventes fixos do albergue, aumentando assim a oferta de vagas; refeição nos finais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

semana – articulação com a sociedade para distribuição de marmitas para a população em situação de rua; distribuição de leite in natura para idosos residentes em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em parceria com o governo estadual; entrega de cestas básicas para adolescentes desacolhidos e para crianças egressas de instituições vinculadas à SAS (abrigos) que estão passando o isolamento em lares provisórios (funcionários da própria instituição); criação de um Centro de Isolamento para casos suspeitos de COVID 19 proveniente dos albergues; c) Secretaria de Saúde: as ações estão voltadas ao enfrentamento do COVID 19; d) Banco de Alimentos: campanha de arrecadação/doação de alimentos e refeições prontas em parceria com a iniciativa privada e pessoas físicas; elaboração e distribuição de uma cartilha de orientações para as famílias que recebem alimentação no Banco de Alimentos; protocolos de segurança e saúde no equipamento; elaboração de um Plano de Trabalho de serviço social para o Banco de Alimentos; e) Secretaria de Planejamento e Gestão: apoio ao planejamento das ações de diversas secretarias; elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias. A Assistente Social Jessaminy Simões Alves é convidada a apresentar o último ponto da pauta: Plano de Trabalho do Serviço Social para o Banco de Alimentos. Objetivos principais do Plano: a) sistematizar o trabalho do Serviço Social no Banco de Alimentos; b) definir as atividades do Serviço Social e delimitar a área de atuação do assistente social; c) definir o processo de trabalho do assistente social na segurança alimentar e nutricional. Primeiras ações após a implantação do Plano: a) cadastramento das entidades beneficiárias; b) mudança e aperfeiçoamento nos instrumentos de cadastro (ficha) das pessoas e famílias atendidas. Ações a serem retomadas após a pandemia: a) visitas técnicas às entidades atendidas; b) realização de levantamento de dados das famílias atendidas pelo Banco de Alimentos para contribuição na construção do diagnóstico de segurança alimentar e nutricional do Município de Osasco, sem prejuízo das ações já em andamento. Após o término da apresentação, foi dada oportunidade aos conselheiros para perguntas ou apontamentos. O Senhor José de Vilmar Ferreira Leite reforçou a necessidade da realização do diagnóstico do município em relação à

**OSASCO**

CIDADE TRABALHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

segurança alimentar e salientou que esse é o maior desafio do COMSEA. Disse que deseja que Osasco seja um município referência nas questões ligadas à segurança alimentar e nutricional. O Conselheiro despediu-se reforçando seu compromisso na Presidência do COMSEA. Lamentou a morte do antigo conselheiro Ribas, falecido recentemente. O Senhor Matheus Belloni Torsani agradeceu o apoio e acolhida de todos. A Sra. Luciana da Silva Sampaio Jorge agradeceu o período que esteve como secretária-executiva e comprometeu-se a encaminhar os documentos relativos ao exercício anterior para a STUDE. A conselheira ressaltou que deve ficar registrado que as medidas de isolamento social impostas pela pandemia do COVID 19 impediram a realização da reunião ordinária do mês de abril de 2020 e que esta reunião, registrada em vídeo e ata, foi realizada de maneira virtual pelo mesmo motivo. Participaram da reunião os conselheiros: *Antonio Osmar Orlandini, José de Vilmar Ferreira Leite, Matheus Belloni Torsani, Karina Sbrogio Reis Cabassa, Selma Carneiro Ferreira, Larissa Lucas Maximo, Maria Angela Casellato, Regiane Célia Belotti de Oliveira, Luciana da Silva Sampaio Jorge, Monica Yamada, João Paulo Pucciariello Perez, Vanessa de Oliveira e Jessaminy Simões Alves (assistente social do Banco de Alimentos - convidada)*. Sendo assim, às 10:35h, encerrou-se a presente reunião de eleição da Mesa Diretora do COMSEA Osasco para o **biênio 2020-2021**.

**Ata aprovada na reunião de 26.06.2020 do COMSEA Osasco – biênio 2020/2021*

João Pucciariello Perez

**Secretário executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco - COMSEA**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**PORTARIA Nº 033/2020**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza o retorno as atividades, a servidora Neide Amorim, RG nº 15.221.223-1, Técnico em Gestão – Inspetora de Alunos

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 01 de julho de 2020

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020****AUXÍLIO DOENÇA****Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aguida Maria de Matos Santos	155.285	Servente de Escola	01/04/20 à 31/03/21
2	Antonio Marcos de Moraes	93.044	Inspetor de Alunos	01/04/20 à 31/12/20
3	Aparecida Barbosa Cavalcante	129.406	Servente de Escola	01/04/20 à 30/06/20
4	Bruna Ferreira da Silva Altheman	182.481	PDI - I	06/03/20 à 30/04/20
5	Debora Waleska Humayta Dias	94.349	PEB - I	18/04/20 à 17/05/20
6	Edinaide Sousa Santos da Silva	34.830	Servente de Escola	01/04/20 à 31/12/20
7	Erika Oliveira de Araujo	151.481	Cozinheira	16/04/20 à 14/06/20
8	Ester Camilo Teixeira	94.605	PEB - I	21/03/20 à 04/04/20
9	Fernanda Ribeiro Batista	184.318	PDI - I	02/04/20 à 15/05/20
10	Iris Aparecida de Miranda	81.926	PEB - I	30/03/20 à 12/06/20
11	Isabel Barbosa	187.655	Cozinheira	22/03/20 à 07/04/20
12	Jose de Souza	141.457	Servente de Escola	01/05/20 à 30/06/20
13	Luciana Gregio Batista	80.200	PEB - I	01/04/20 à 29/06/20
14	Marcia Aparecida Mineto Gasque	136.171	Servente de Escola	01/04/20 à 26/03/21
15	Marcia Borges Nascimento	174.592	PEB - II	13/03/20 à 10/06/20
16	Marcio Aparecido Paiva Soares	193.464	PEB - I	16/04/20 à 30/05/20
17	Margarida de Souza Belisario	150.597	Cozinheira	01/04/20 à 31/12/20
18	Maria da Penha Silva dos Santos	192.228	Inspetora de Alunos	01/04/20 à 30/05/20
19	Marlene Pracidelli	173.527	PEB - I	01/04/20 à 15/05/20
20	Neide Queiroz Silva	191.146	PDI - I	01/04/20 à 30/05/20
21	Sandra Aparecida Rodrigues Soares	41.152	PEB - I	27/03/20 à 31/05/20
22	Sandra Aparecida Rodrigues Soares	19.416	PEB - I	27/03/20 à 31/05/20
23	Sonia Maria Silva de Castro	153.485	PEB - II	30/03/20 à 13/04/20
24	Vanessa Teixeira dos Santos	193.252	PEB - I	11/04/20 à 30/04/20

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adenita dos Santos Cruz	68.157	Enfermeira	14/04/20 à 28/04/20
2	Adenita dos Santos Cruz	68.157	Enfermeira	29/04/20 à 10/05/20
3	Adriana Rodrigues Alves Silveira	150.525	Enfermeira	18/04/20 à 01/05/20
4	Ana Claudia Vieira Carlota	180.481	Técnico de Enfermagem	12/04/20 à 15/04/20
5	Ana Cristina Porlan	45.237	Oficial Administrativo	11/04/20 à 15/05/20
6	Ana Maria Cunha Homem	188.756	Médica	16/04/20 à 14/06/20

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

7	Ana Paula da Costa Segatto	178.609	Enfermeira	21/03/20 à 24/04/20
8	Andrea Gomes dos Santos	187.360	Técnico de Enfermagem	17/04/20 à 27/04/20
9	Antonio Carlos Feuz	32.964	Biologista	04/04/20 à 03/05/20
10	Ariane Fuccilli	181.611	Psicóloga	05/04/20 à 30/04/20
11	Carina Maria dos Santos	151.801	Enfermeira	03/04/20 à 20/04/20
12	Caroline Limeira Carneiro	181565	Nutricionista	24/03/20 à 22/04/20
13	Catharina Silva Midlej Ribeiro	190.128	Médica Anestesista	24/03/20 à 06/04/20
14	Cecilia Aparecida Tedesco	90.807	Auxiliar de Enfermagem	19/03/20 à 30/04/20
15	Cecilia Aparecida Tedesco	90.807	Auxiliar de Enfermagem	01/05/20 à 31/05/20
16	Celeste Menezes Pereira	181.695	Técnico de Enfermagem	18/04/20 à 17/05/20
17	Clarice Hideko Yamaguchi	35.054	Médica	14/04/20 à 29/05/20
18	Claudia Assaf	151.377	Atendente	01/04/20 à 30/05/20
19	Conceição Aparecida Granado	92.579	Técnico em Radiologia	01/04/20 à 31/12/20
20	Cristiane Santos de Araujo	133.387	Atendente	07/04/20 à 12/04/20
21	Danielle Fernanda de Campos Gregorio	190.372	Médica	01/04/20 à 30/05/20
22	Edivande da Silva Trindade	175.795	Motorista	12/04/20 à 17/04/20
23	Edna Regina da Silva	95.876	Assistente Social	27/03/20 à 22/04/20
24	Elaine de Sá Azevedo	128.969	Técnico de Enfermagem	Licença Indeferida
25	Eliana Paula de Lima Bastos Aguiar	151.803	Enfermeira	16/04/20 à 17/04/20
26	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	25/03/20 à 13/04/20
27	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	14/04/20 à 24/04/20
28	Fabio Serra Cemin	91.068	Médico	07/04/20 à 21/05/20
29	Gisley Terezinha Gauer Castro	67.845	Médica	01/04/20 à 31/12/20
30	Helio Rodrigues dos Santos	41.056	Assistente Social	02/04/20 à 01/05/20
31	Hugo Alexandre Puretachi	92.564	Técnico em Radiologia	25/04/20 à 21/10/20
32	Ivani Bolanho Vieira	151.285	Atendente	25/03/20 à 22/04/20
33	Jackeline Vellozo	188.962	Médica	03/04/20 à 15/04/20
34	Joventina Ferreira dos Santos	105.855	Auxiliar de Enfermagem	29/03/20 à 15/05/20
35	Karina Domingues da Silva	105.143	Atendente	01/04/20 à 06/04/20
36	Luciana Norbiato Alves	151.076	Enfermeira	04/04/20 à 28/04/20
37	Lucidalva Aprigio da Silva Santos	129.672	Técnico de Enfermagem	01/04/20 à 15/06/20
38	Luiz Cesar Nogueira	33.983	Médico	Licença Indeferida
39	Marcia de Souza	26.398	Atendente	12/04/20 à 16/04/20
40	Maria das Graças Rezende	74.929	Auxiliar de Enfermagem	01/04/20 à 31/03/21
41	Maria das Graças Rodrigues Rufino	129.770	Técnico de Enfermagem	04/04/20 à 30/06/20
42	Maria de Lourdes da Silva Dell Orti	97.345	Enfermeira	04/04/20 à 02/06/20
43	Mauricio de Toledo Siqueira	90.938	Técnico em Radiologia	31/03/20 à 12/04/20
44	Mauricio Tundisi	33.886	Médico	07/04/20 à 05/05/20
45	Mirella Silveira Gavira Manzi	90.996	Enfermeira	07/04/20 à 27/04/20

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

46	Nilia Souza Silva	129.805	Técnico de Enfermagem	29/03/20 à 31/01/21
47	Osana Hungria dos Santos	130.102	Técnico de Enfermagem	09/04/20 à 30/05/20
48	Queila da Silva Barbosa	131.065	Técnico de Enfermagem	15/04/20 à 14/05/20
49	Regina Celia Machado	95.273	Auxiliar de Enfermagem	05/04/20 à 05/04/20
50	Rita de Cassia de Souza Augusto	181.447	Técnico de Enfermagem	19/04/20 à 27/04/20
51	Roberta Teixeira R. do Nascimento	74.999	Auxiliar de Enfermagem	16/03/20 à 02/05/20
52	Rogério Rodrigues Alves	177.421	Motorista	29/04/20 à 31/07/20
53	Rosana de Fatima Estimo Maccari	68.200	Técnico em Radiologia	07/04/20 à 23/04/20
54	Rosilene Barbosa Rocha	151.377	Enfermeira	06/04/20 à 12/04/20
55	Rute Moreno Vasquez Rosa	91.263	Médica	10/04/20 à 30/05/20
56	Samara Silvia Dias Fonseca	45.323	Oficial Administrativo	24/03/20 à 16/04/20
57	Sara de Lima Estima	91.051	Enfermeira	04/04/20 à 03/05/20
58	Sheila Maria Macedo Vital	150.519	Enfermeira	31/03/20 à 30/05/20
59	Silvia Fanti Gasparini	64.106	Dentista	02/04/20 à 20/04/20
60	Silvia Martins de Oliveira Gonçalves	91.708	Nutricionista	25/03/20 à 08/05/20
61	Simone Faria Magalhães	95.559	Médica	25/04/20 à 24/05/20
62	Suellen Pires Molero Lupi	97.546	Atendente	01/04/20 à 30/04/20
63	Telma Ferreira Ricardo	180.493	Técnico de Enfermagem	01/04/20 à 15/05/20
64	Uelra Rita Lourenço	174.562	Médica	16/04/20 à 27/04/20
65	Verginia Politi Hodisch	34.230	Dentista	01/04/20 à 15/04/20
66	Verginia Politi Hodish	34.230	Dentista	16/04/20 à 22/04/20
67	Viviani de Campos Ribeiro	150.544	Enfermeira	02/04/20 à 15/04/20
68	Waldirene Mosca de Almeida	180.262	Técnico de Enfermagem	01/04/20 à 31/12/20

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carlos Alberto Anatolio Silva	188.654	Agente de Trânsito	15/04/20 à 14/05/20
2	Fernando Augusto Cardoso	191.525	Agente de Trânsito	03/04/20 à 06/04/20

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexandre Vieira Leite	128.324	Motorista	01/04/20 à 01/05/20
2	Carleide Souza Silva	175.935	Auxiliar Serviços Gerais	21/03/20 à 21/04/20
3	Julio Cesar Galves Gomes M. Mosqueiro	194.775	Educador Social	02/04/20 à 09/04/20
4	Pedrina Alvarenga de Oliveira Matricardi	176.123	Auxiliar Serviços Gerais	15/04/20 à 31/05/20
5	Rosana Gomes da Silva	180.994	Auxiliar Serviços Gerais	26/03/20 à 09/04/20
6	Rosana Gomes da Silva	151.636	Auxiliar Copa Cozinha	22/04/20 à 21/05/20
7	Rosangela Pereira de Moraes	180.994	Auxiliar Serviços Gerais	07/04/2020
8	Silvia Cristina de Camargo Silva	194.983	Cuidador Social	17/04/20 à 28/04/20

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETR

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	10/03/20 à 19/03/20

Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Patricia Fernanda de Medeiros Almeida	9.603	Técnico Previdenciário	16/04/20 à 15/05/20

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adão Carlos do Nascimento	18.554	Guarda Civil	25/03/20 à 22/07/20
2	Alexandre Pereira	18.473	Guarda Civil	04/04/20 à 06/04/20
3	Antonio Ribeiro dos Santos Neto	18.492	Guarda Civil	09/04/20 à 21/05/20
4	Barbara Kelly da Silva	110.280	Guarda Civil	28/03/20 à 30/04/20
5	Hilton Gomes de Lima	18.416	Guarda Civil	16/04/20 à 15/05/20
6	Joel Limoni	16.220	Guarda Civil	07/04/20 à 17/04/20
7	Julio Cesar Nina Costa	143.772	Vigia	22/03/20 à 22/04/20
8	Paulo Roberto Teixeira Delvaux Tostes	191.864	Guarda Civil	02/04/20 à 16/05/20
9	Silvio Santos Souza	16.030	Guarda Civil	01/04/20 à 31/05/20
10	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	16/04/20 à 27/04/20
11	Wagner de Jesus Silva	129.371	Vigia	01/05/20 à 31/10/20

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Fernando Carlos de Moraes	129.403	Engenheiro Civil	28/03/20 à 26/04/20
2	Paulo Rogerio de Oliveira	175.039	Ajudante Geral	01/04/20 à 31/12/20

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Humanos - SEMARH

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alexandre Aparecido dos Santos	175.722	Auxiliar Serviços Gerais	05/04/20 à 15/05/20
2	Arlindo Miguel de Oliveira	176.303	Ajudante Geral	01/04/20 à 31/12/20

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Daniela Erika Monteiro Vaz	93.971	PEB - I	16/03/20 à 20/03/20
2	Daniela Erika Monteiro Vaz	130.705	PEB - I	16/03/20 à 20/03/20
3	Debora da Silva Ferreira	94.337	PEB - I	15/03/20 à 23/03/20
4	Denise de Almeida Rittmeyer	193.913	PDI - I	12/03/20 à 18/03/20
5	Maria da Conceição Soares Roldão	191.026	PDI - I	16/03/20 à 20/03/20
6	Maria das Graças Alves Silva	96.225	PEB - I	10/03/20 à 22/03/20
7	Regina Claudia Galvão Batista Monteiro	93.453	PEB - I	17/03/20 à 21/03/20
8	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	22/10/19 à 26/10/19
9	Sibele de Oliveira Lima Silva	193.654	PEB - I	15/03/20 à 21/03/20
10	Simone Aparecida Rodrigues Soares	8.719	PEB - I	16/04/20 à 30/04/20
11	Simone Aparecida Rodrigues Soares	130.754	PEB - I	16/04/20 à 30/04/20
12	Tatiana Ribeiro Fernandes dos Santos	174.115	PDI - I	17/03/20 à 20/03/20
14	Tatiana Santos da Silveira	189.230	PDI - I	15/03/20 à 21/03/20

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Angela Ferreira de Sene	174.895	Enfermeira	20/03/20 à 02/04/20
2	Angela Ferreira de Sene	195.364	Enfermeira	20/03/20 à 02/04/20
3	Angela Ferreira de Sene	174.895	Enfermeira	25/03/2020
4	Angela Ferreira de Sene	195.364	Enfermeira	25/03/2020
5	Cilene Canuto da Silva	177.018	Auxiliar Serviços Gerais	23/03/20 à 27/03/20
6	Denyse Negrelli Burjato	180.714	Fisioterapeuta	12/03/20 à 13/03/20
7	Edvalda Mendonça	78.984	Auxiliar de Enfermagem	17/03/20 à 15/04/20
8	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	03/03/20 à 06/03/20
9	Fabiana Zaratim Lopes	178.570	Enfermeira	17/03/20 à 29/03/20
10	Fabiana Zaratim Lopes	178570	Enfermeira	30/03/20 à 25/05/20
11	Fernando Ferreira dos Santos	74.745	Enfermeiro	12/03/20 à 09/06/20
12	Jucimara Maria Cintra de Freitas	129.736	Técnico de Enfermagem	15/03/20 à 10/09/20
13	Juliana Aparecida Pelicari	192.286	Agente de Saúde	21/03/20 à 03/04/20
14	Katia Maria Martins Fumero	154.465	Atendente	23/04/20 à 22/05/20
15	Marcia de Souza	26.398	Atendente	02/03/20 à 16/03/20
16	Marina Picharki	180.485	Técnico de Enfermagem	17/03/2020
17	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico de Enfermagem	10/03/20 à 13/03/20
18	Priscilla Fatima dos Santos	174.973	Enfermeira	16/03/2020
19	Renata Alonso	180.995	Fonoaudióloga	20/03/20 à 02/04/20

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em abril / 2020

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE SAÚDE

20	Sandra Maria Luciano Santos	151.030	Cozinheira	21/02/20 à 21/03/20
21	Sandra Maria Luciano Santos	151.030	Cozinheira	22/03/20 à 20/04/20
22	Taize Helena Morais	93.808	Agente de Saúde	19/03/20 à 17/05/20

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carolina Morais Freitas	133.785	Agente Fiscal	15/03/20 à 02/04/20

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETR

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	10/03/20 à 19/03/20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCEP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 138/2020

Conceder Pensão por Morte a **MARIA GARCIA RIBEIRO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex. segurado(a) PAULO EGAS REINALDO RIBEIRO, ocorrido em 04/04/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 22/06/2020, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1500/2020.

Portaria nº 139/2020

Aposentadoria por Idade a **LEOCADIO DE GOES NETO** servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Transportes Pesado, matrícula da PMO nº128.531, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5870 /2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020.

Portaria nº 140/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JOSE PEREIRA NUNES** servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro, matrícula da PMO nº 26.246, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2242/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020 .

Portaria nº 141/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Massagista, matrícula da PMO nº 35.482, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3342/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020.

Portaria nº 142/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **PAULO BARCELOS BOTELHO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 26.675, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5426/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020 .

Portaria nº 143/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELANE CRISTINA GONÇALVES** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo matrícula da PMO nº 30.744, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4867/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **22/06/2020**.

Portaria nº 144/2020

Aposentadoria por Idade a **LEONILDA CHAVES DE MELO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I. 27 horas matrícula da PMO nº 130.804, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1243 /2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020.

Portaria nº 145/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SIMONE MOTTA RODRIGUES**, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula da PMO nº 131.414, sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4064/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **01.07.2020**.

Portaria nº 146/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUIZ CESAR NOGUEIRA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista matrícula da PMO nº 33.983, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3820/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 147/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **OLGA APARECIDA DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 36.174, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2871/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.07.2020 .

Portaria nº 148/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROGERIO CINOTI DE CAMPOS**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 16.000, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4234/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 149/2020

I – Aposentadoria por Invalidez a **MARIA APARECIDA CANESTRI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 74.945, com proventos integral e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal; Art.35, §§ 1º e 2º e 6º, da Seção I, do Capítulo VI da LC 124/04, LC nº 101/02 c/c ECF 70/2012, conforme Processo Administrativo nº. 123/2020. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **01.07.2020**.

Portaria nº 150/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **AYLTON CESAR GRIZI OLIVA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento Procurador do Município – Classe IV matrícula da PMO nº 6465, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4923/2018. II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 151/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROMILDA GONÇALVES GOMES DA SILVA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula da PMO nº 31.667, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3018/2018. II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 152/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **REINALDO DUQUE DA SILVA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Vigia matrícula da PMO nº 24.347, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2437/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 153/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUZIA CASSIANO DA SILVA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO nº 35.043, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3517/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 154/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LEDA LUCIA CERQUEIRA RIOS** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I, matrícula da PMO nº 80.698, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2984/2019.
II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 155/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **DIRCE FRANCO DA SILVA** servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO nº 34.633, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5160/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **01/07/2020**.

Portaria nº 156/2020

I Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELZA MARIA DE CAMPOS PERES**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Fiscal Tributário 1ª Classe, matrícula da PMO nº 35.489, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2435/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **03.07.2020**.

Portaria nº 157/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA ELENA DIAS**, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula da PMO nº 68.588, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3959/2017. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em **03.07.2020**.

INDEFERIDO**Processo nº 08593/2020 da PMO**

Interessado: Celso Dicran Sanazar

Trata-se de análise do requerimento do qual se infere a pretensão de revisão da base de cálculo das contribuições previdenciária, que em 30.06.2020 foi indeferido o pedido.

Osasco, 01 de julho de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho
IPMO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, torna público que no dia **10 de julho de 2020 às 08h00min**, na Sala de Reunião do instituto, localizada na Rua Avelino Lopes nº70 – Centro – Osasco/SP, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados, visando levantamento de dados, regularização de certidões e apuração de valores a serem restituídos à esta autarquia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento dos procedimentos, conforme termo de referência. MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras no endereço já citado a ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou através de mídia removível, fornecida pelos interessados, bem como pelo site: www.ipmo.com.br. Osasco, 30 de junho de 2020. Pregoeiro Presidente.



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.074, DE 1º DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 54/2020)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Altera a Tabela de Referência Salarial dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Osasco, durante os meses de junho a agosto de 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Osasco, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Osasco, durante os meses de junho a agosto de 2020, será feita de acordo com os valores constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º A partir de setembro de 2020, a remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão voltará a ser feita de acordo com os valores constantes do ANEXO II - TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS COMISSIONADOS da Lei n. 5.038, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a tabela de referência de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Osasco, institui funções gratificadas e dá outras providências.

Art. 3º Fica suspensa, pelo mesmo período a que se refere o art. 1º desta Lei, a concessão das gratificações constantes do art. 9º e do § 1º do art. 11, ambos da Lei 5.038, de 2019.

Art. 4º As alterações tratadas nesta Lei, de caráter emergencial e temporário, feitas em decorrência do Plano de Contingência de Gastos implantado na Câmara Municipal de Osasco, em razão da classificação de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), não incidirão na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1º de julho de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2020, 59º da Emancipação.

ANEXO

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS COMISSIONADOS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO A AGOSTO DE 2020

1	3.052,49
2	3.205,11
3	3.365,36
4	3.533,63
5	3.710,31
6	3.895,83
7	4.090,63
8	4.295,15
9	4.509,91
10	4.735,40
11	4.972,18
12	5.220,78
13	5.481,83
14	5.755,91
15	6.043,72
16	6.345,90
17	6.663,20
18	6.996,35
19	7.346,17
20	7.713,48
21	8.099,15
22	8.504,11
23	8.929,31
24	9.375,78
25	9.844,57
26	10.336,80
27	10.853,64
28	11.396,32
29	11.966,14
30	12.564,44
31	13.192,67
32	13.852,30
33	11.312,71
34	15.272,15



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

35	16.035,77
36	16.837,55
37	17.679,43
38	18.563,40
39	19.491,57
40	20.466,15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020)
(COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS)

**Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder
Executivo, referente ao Exercício de 2016.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as contas do Município de Osasco, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 1 de julho de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2020, 59º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito de São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e dois (23/10/1992), residente e domiciliado na Avenida Jânio Quadros, 30, Santa Maria, Osasco, SP, filho de HELIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e de ROSANGELA MACIEL DE SOUZA.

ALEXSANDRA ALMEIDA BIANQUI, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e oito (06/06/1998), residente e domiciliada na Avenida Jânio Quadros, 30, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ALEX BIANQUI e de MARTA DOS SANTOS DE ALMEIDA.

ALAN VITOR BATISTA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (15/12/1992), residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo Lima, 243, Cipava, Osasco, SP, filho de ELISEU JUDICE DA SILVA e de MABLE APARECIDA BATISTA.

CRISTIANE BRAGA MACIEL, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e quatro (02/04/1994), residente

e domiciliada na Rua Pedro Araújo Lima, 243, Cipava, Osasco, SP, filha de MANUEL FRANCISCO MACIEL e de ANA MARIA DE BRAGA SILVA.

LUCAS BRITO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (28/01/1999), residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de EDVAN VELOSO DA SILVA e de NEUSA BRITO DOS SANTOS.

DEBORAH LEONARDO IBELLI DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de agosto de dois mil (25/08/2000), residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 17, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de RICARDO IBELLI DE ARAUJO e de CLEUSA SILVA LEONARDO.

DANIEL DEOCLECIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão programador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e três (14/04/1983), residente e domiciliado na Rua Paschoal Rosa, 61, Bela Vista, Osasco, SP, filho de IVO JOSÉ DA SILVA e de ANITA HONORATO DA SILVA.

TAYNÁ CRISTINA DE ARAÚJO

DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete (22/10/1997), residente e domiciliada na Rua Paschoal Rosa, 61, Bela Vista, Osasco, SP, filha de DANIEL JOSÉ DA SILVA e de FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO.

ROBERTO DEOCLECIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e um (18/05/1981), residente e domiciliado na Rua Paschoal Rosa, 61, Bela Vista, Osasco, SP, filho de IVO JOSÉ DA SILVA e de ANITA HONORATO DA SILVA.

ALINE GIOVANA DOS SANTOS ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e seis (04/07/1996), residente e domiciliada na Rua Paschoal Rosa, 61, Bela Vista, Osasco, SP, filha de NILTON ALVES e de ELISABETH MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

GABRIEL NANTES DE SANTIAGO ROSSATO, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (31/01/1996), residente e do-

miliado na Rua Fernando Ananias Cardoso, 135, Rua 8, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de EDENILSON ROSSATO e de ISABEL NANTES DE SANTIAGO.

LUCIELLI DA SILVA FERREIRA, estado civil solteira, profissão publicitária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (13/10/1994), residente e domiciliada na Estrada do Copiúva, 1220, Vila da Oportunidade, Carapicuíba, SP, filha de SIDNEI SOARES FERREIRA e de NILCEA MARCULINO DA SILVA FERREIRA.

FERNANDO ROBERTO SERRANO DE FIGUEREDO, estado civil solteiro, profissão motorista de transporte escolar, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (19/01/1998), residente e domiciliado na Rua Jaú, 470, casa 3, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO DE FIGUEREDO e de MARCIA CRISTINA SERRANO.

MELISSA CARRIEL DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de contabilidade, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e sete (26/05/1997), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, 430, torre 1, apto

122, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de REINALDO ROBERTO DOS SANTOS e de RITA DE CÁSSIA CARRIEL DOS SANTOS.

ELIVELTON SOARES DE LIMA, estado civil divorciado, profissão limpador de vidros, nascido em Barra do Choça, Barra do Choça, BA no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e dois (28/03/1992), residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, 266, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JORGE SOARES CARDOSO e de ANA ROSA DE LIMA.

ELIVÂNIA NUNES PINTO, estado civil solteira, profissão assistente de almoxarifado, nascida em Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Lapa, BA no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e um (11/07/1991), residente e domiciliada na Avenida Érico Veríssimo, 266, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDVAN PEREIRA NUNES e de IZABEL PINTO NUNES.

GENILSON COSTA RABELO, estado civil solteiro, profissão cobrador de ônibus, nascido em Icatu, Icatu, MA no dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e oito (21/03/1978), residente e domiciliado na Rua Aniceto Ciscato, 20, Vila Campesina, Osasco, SP, filho de FERNANDO RABELO e de MARIA REGINA COSTA RABELO.

PATRICIA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (08/12/1984), residente e domiciliada na Rua Aniceto Ciscato, 20, Vila Campe-

sina, Osasco, SP, filha de MARLI PEREIRA DA SILVA.

LINCOLN DA SILVA ROMAIS, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dois de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (02/11/1985), residente e domiciliado na Rua Santa Marcela, 98, bloco. 3, apto. 61, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de VALDIVINO ROMAIS e de GUILHERMINA DA SILVA ROMAIS. PRISCILLA SANT'ANA ROCHA, estado civil divorciada, profissão bancária, nascida em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e dois (02/09/1992), residente e domiciliada na Rua Firmino Martins, 69, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de JORGE DE SOUZA ROCHA e de MARIZA SANT'ANA DA SILVA ROCHA.

JOSÉ EDUARDO FEITOSA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (11/01/1999), residente e domiciliado na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 2301, Bussocaba, Osasco, SP, filho de LUIZ IVAN FEITOSA e de CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA FEITOSA.

STEPHANIE CARVALHO BEVENUTO, estado civil solteira, profissão coordenadora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e nove (24/04/1999), residente e domiciliada na Rua Primavera, 78, casa A,

Bussocaba, Osasco, SP, filha de GERALDO MARQUES BEVENUTO e de EDLEUSA DE CARVALHO.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Caieiras, Caieiras, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (12/12/1994), residente e domiciliado na Rua Josefina do Amaral Camargo, 68, km 18, Osasco, SP, filho de EDILSON DOS SANTOS e de SANDRA REGINA DOS SANTOS.

LEANDRA CAROLINE ALMEIDA MORAES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e cinco (11/07/1995), residente e domiciliada na Rua Josefina do Amaral Camargo, 68, km 18, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO MORAES e de ANA CRISTINA DAREZZO DE ALMEIDA PINTO MORAES.

LUIZ MACHADO LEITE JUNIOR, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Rio Claro, Rio Claro, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (30/09/1995), residente e domiciliado na Rua João Cabral de Melo Neto, 123, casa 01, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de LUIZ MACHADO LEITE e de ROSINEI PICOLI LEITE.

KASSIA DE LIMA PINTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Camaçari, Camaçari, BA no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e seis (15/07/1996), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 96, casa B, Santa

Maria, Osasco, SP, filha de MARCIO SANTANA PINTO e de MARIA MADALENA SANTOS DE LIMA.

PEDRO HENRIQUE CORREDATO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (16/12/1996), residente e domiciliado na Rua Espanha, 04, Veloso, Osasco, SP, filho de MARCOS MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS e de VIVIANE CORREDATO. SABRINA MAIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito (06/05/1998), residente e domiciliada na Rua Espanha, 60, Veloso, Osasco, SP, filha de MAURICIO JOSÉ DOS SANTOS e de PATRICIA DE CASSIA MAIA.

JOHN LENON DA SILVA SOARES, estado civil solteiro, profissão cozinheiro, nascido em Recife-PE, Registrado em Abreu e Lima, PE no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (06/02/1995), residente e domiciliado na Rua Sumaré, 14, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JOSIVANIA DA SILVA SOARES.

RENATA DA SILVA ALVES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 2ª Zona, Garanhuns, PE no dia quinze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/11/1994), residente e domiciliada na Rua Sumaré, 14, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de PEDRO ALVES DA SILVA e de MARIA CÉLIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP